

TERMO DE REFERÊNCIA

- ✓ Prestação de serviços de limpeza manual e ou mecânica de terrenos particulares ou públicos no perímetro urbano do Município, a serem executados em regime de empreitada por preço unitário, conforme quantitativos e condições estabelecidas a seguir:

1.1. A CONTRATADA deverá executar os serviços com os seguintes equipamentos mínimos:

- a)** 02 (duas) roçadeira a gasolina ou veículo compatível com roçadeira
- b)** 01 (um) veículo com carroceria e/ou reboque para transporte dos resíduos;
- c)** 01 (uma) motosserra com registro no IBAMA;
- d)** kit de ferramentas mínimas adequadas para execução dos serviços de limpeza, tais como ancinho, facão, forcado, vassoura ancinho, ancinho rastelo, carrinho de mão, enxada e pá de bico;

1.2. A CONTRATADA deverá efetuar a limpeza do lote através dos equipamentos e materiais adequados acima descritos, e recolher imediatamente os resíduos gerados pela limpeza, não podendo permanecer resíduos no lote.

1.2.1. A CONTRATADA somente poderá iniciar a limpeza do terreno após o recebimento de ordem de serviço emitida pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, onde constará relatório da situação do lote notificado e os procedimentos específicos a serem adotados no caso concreto.

1.3. A CONTRATADA deverá se responsabilizar pela coleta e pela separação dos materiais inservíveis e resíduos orgânicos gerados pela limpeza.

1.3.1. Para os fins deste registro de preços, consideram-se materiais inservíveis: sofás e móveis velhos, eletrodomésticos velhos, calça e resíduos de construção (resíduos de alvenaria, borracha, madeira, metal e outros).

1.3.2. Caso haja a necessidade de remoção de calça e/ou resíduos de construção, a **CONTRATADA** deverá se responsabilizar pelo transporte e destino final dos mesmos em local adequado e devidamente licenciado, devendo apresentar à Secretaria Municipal de Meio Ambiente a devida comprovação relativa à empresa receptora dos resíduos.

1.3.3. Caso encontre algum animal no lote, ou ainda se houver a necessidade de supressão ou poda de alguma árvore, a **CONTRATADA** deverá informar a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, para a tomada das medidas cabíveis.

1.4. A CONTRATADA deverá se responsabilizar pelo transporte dos materiais inservíveis e resíduos orgânicos até a Unidade de Transbordo e/ou outro(s) local(is) determinado(s) pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, dentro dos limites do Município.

1.5. A CONTRATADA deverá executar os serviços nos horários e locais determinados pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente;

1.6. As despesas com combustível, graxa, lubrificante, fio de nylon, manutenção, funcionários, equipamentos de proteção individual (EPI's), bem como quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento integral do objeto do presente Contrato, serão de responsabilidade única e exclusiva da **CONTRATADA**.

1.7 Todos os serviços objeto deste Edital, incluindo todas as despesas, fretes, remoções, impostos, emolumentos, taxas, comissões, encargos fiscais, comerciais, sociais e trabalhistas, e outros pertinentes ao objeto licitado será de responsabilidade da **CONTRATADA**

2. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a)** declaração formal de indicação dos recursos materiais e humanos, de sua disponibilidade para a execução dos serviços licitados, de acordo com os parâmetros estabelecidos no Termo de Referência no **Item 01**
- b)** certidão de regularidade do Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais (CTF/APP) do IBAMA, relativa a uso próprio de motosserra ou para empréstimo a terceiros;
 - b.1)** caso a motosserra não for de propriedade do licitante, deverá ser apresentada declaração de disponibilidade do proprietário para atendimento do presente Termo de Referência , acompanhada da respectiva certidão de regularidade a que se refere a alínea anterior;
- c)** atestado de capacitação técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, de que executou, satisfatoriamente, contrato com objeto compatível em características com o ora licitado;
- d)** declaração formal, sob as penas da lei, firmada pelo representante legal da licitante, de possuir condições de prestar, durante o prazo de validade do registro de preços, serviços de iguais características aos que se encontram descritos no item **1** deste Termo de Referência.